



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0364

sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 06:

PORTARIAS

PÁGINA 07:

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PÁGINA 08:

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 09:

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 021, de 25 de janeiro de 2023

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER: férias regulamentares ao seguinte servidor:

-ANTONIO SÉRGIO MARINO, 15 dias, a partir de 30/01/2023 à 15/02/2023 referente ao período de 2021/2022.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 25 de janeiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

“Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho”

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 022, de 25 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações da LC 007, de 22 de maio de 2013 – Estatuto dos Servidores do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores em estagio probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Avaliação os seguintes Servidores lotados no Departamento Municipal de Saúde:

**FRANCINE SILVA OLIVEIRA SOUZA
LIDIANE APARECIDO SCALLOSSI
EDNEIA DE MACEDO LEITE**

Artigo 2º - O primeiro nomeado é o Presidente, o segundo o Relator e o terceiro o membro integrante.

Artigo 3º - A Comissão adotará nas avaliações os critérios objetivos previstos na LC 007/2013, e observará com exatidão os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na norma Municipal, afastando-se considerações de ordem pessoal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 25 de janeiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 023, de 25 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações da LC 007, de 22 de maio de 2013 – Estatuto dos Servidores do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Avaliação os seguintes Servidores lotados no Departamento Municipal de Educação e Cultura:

MIRLA SANDRA M. DE LIMA SOUZA
ALINE DOS SANTOS SILVA
LUCIANA RUKALISK DA SILVA DUARTE

Artigo 2º - O primeiro nomeado é o Presidente, o segundo o Relator e o terceiro o membro integrante.

Artigo 3º - A Comissão adotará nas avaliações os critérios objetivos previstos na LC 007/2013, e observará com exatidão os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na norma Municipal, afastando-se considerações de ordem pessoal.

Artigo 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 25 de janeiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

“Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho”

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 024, de 25 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações da LC 007, de 22 de maio de 2013 – Estatuto dos Servidores do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Avaliação os seguintes Servidores lotados no Departamento Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:

**ANTONIO DONIZETHI CALABRESI
ALICIO EMÍDIO DOS SANTOS
PAULO JOSÉ ANTUNES**

Artigo 2º - O primeiro nomeado é o Presidente, o segundo o Relator e o terceiro o membro integrante.

Artigo 3º - A Comissão adotará nas avaliações os critérios objetivos previstos na LC 007/2013, e observará com exatidão os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na norma Municipal, afastando-se considerações de ordem pessoal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 25 de janeiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

“Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho”

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 025, de 25 de janeiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações da LC 007, de 22 de maio de 2013 – Estatuto dos Servidores do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Avaliação os seguintes Servidores lotados nos Departamentos: Agricultura e Meio Ambiente e Administração e Finanças:

**MIRIAN CARLA DE BRITO
TÂNIA APARECIDA DE CARVALHO FALCO
SARA DIAS DA SILVA LISBOA**

Artigo 2º - O primeiro nomeado é o Presidente, o segundo o Relator e o terceiro o membro integrante.

Artigo 3º - A Comissão adotará nas avaliações os critérios objetivos previstos na LC 007/2013, e observará com exatidão os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na norma Municipal, afastando-se considerações de ordem pessoal.

Artigo 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 25 de janeiro de 2023.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 028/2023
Licitação nº 001/2023
Edital nº 001/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
Tipo: Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 001/2023, destinada à contratação de empresas para o transporte de alunos do Ensino Fundamental, Infantil e Médio, para o ano letivo de 2023. Encerramento: 08h30min do dia 09 de fevereiro de 2023. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br.

Guzolândia, 26 de janeiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 983/2022
Licitação nº 005/2023
Edital nº 002/2023
Pregão Presencial nº 002/2023
Tipo: Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 002/2023, para aquisição e fornecimento de uniformes escolares e uniformes para os servidores da administração. Encerramento: 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2023. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “www.guzolandia.sp.gov.br” ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br.

Guzolândia, 26 de janeiro de 2023.

Márcio Luís Cardoso
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0364

sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Câmara Municipal de Guzolândia

"Deolindo de Souza Lima"
ESTADO DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2022 - COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS PASSÍVEIS DE CASSAÇÃO DO MANDADO DO MANDATO CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA.

Na condição de Presidente da Comissão, com fulcro no art. 5º, inciso III do Decreto-lei n. 201/67, **INTIMO** o Exmo. Sr. Prefeito, MARCIO LUIS CARDOSO, e o denunciante MAURO CALADO DA SILVA, quanto ao teor da 17ª Reunião da Comissão Processante n. 01/2022. Ata parte integrante desse ato. **Advogado: ALEX BENETTI, OAB/SP N. 360.804. Advogado: CLÁUDIO LÍSIAS DA SILVA, OAB/SP N. 104.166.**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

